



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### EDITAL

EDITAL CHAMADA PUBLICA .....



### EDITAL CHAMADA PUBLICA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

##### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS BAHIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público regido por este edital para recrutamento e seleção de professores para atuarem nas turmas do 1º segmento da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos para ano letivo de 2026.

#### 1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Chamamento Público regido por este edital para recrutamento e seleção de professores para atuarem nas turmas do 1º segmento da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos para ano letivo de 2026, será regido por este Edital, executado pela comissão constituída pela Portaria n° 002 de 26 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canudos – Bahia.

1.2 O exercício do professor alfabetizador da EJA será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Lei Municipal n° 628/2025, e demais legislações que regem a matéria.

1.3 O presente processo de Chamamento Público objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas turmas do 1º segmento da EJA na função de professor alfabetizador.

1.4 O candidato que preencher os requisitos estabelecidos neste Edital, formação pessoal e matrícula de alunos, até a data de 20/02/2026, efetivará contrato para o exercício no ano letivo de 2026, após esta data poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública.

1.5 O candidato efetivamente contratado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local, atendimento personalizado, individualizado no domicílio do estudante.

1.6 As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham concluído os Anos Iniciais do Ensino fundamental e/ou alunos que não tenham concluído o 1º segmento EJA, expressamente declarado pelo aluno.

#### 2.0 - DOS REQUISITOS.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

2.1. Para atuar como PROFESSOR da EJA, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

**I** - Ser brasileiro(a);

**II** - Possuir no mínimo 18 anos de idade;

**III** - Ter no mínimo uma das formações abaixo:

a) Possuir formação em Magistério;

b) Ser estudante de cursos de Pedagogia ou de licenciatura a partir do 4º semestre;

c) Possuir Licenciatura em Pedagogia ou certificado com histórico ou diploma de curso de licenciatura;

**IV** - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de Professor de Turmas do EJA, atestado na declaração de disponibilidade feita por próprio punho e apresentado no ato da inscrição.

**V** - Formar turma única com no mínimo 20 alunos na Zona Urbana (sede) e no mínimo 15 Alunos na Zona Rural alunos, de acordo com os requisitos abaixo:

1. Cópia da certidão de Nascimento ou cédula de Identidade do Aluno;

2. Cópia do CPF; quem tem

3. Cópia cartão do SUS do aluno

4. Cópia do cartão do Programa Bolsa Família) se for beneficiário)

5. Número do NIS do aluno;

6. Comprovante de residência atualizado;

7. Declaração do aluno informando que não é alfabetizado ou não concluiu os anos finais do Ensino Fundamental.

### 3.0 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSOR DO EJA.

3.1. O professor dos processos de alfabetização para as turmas de EJA, ciclo I, II e III deve redirecionar concepções e conceitos em sua organização pedagógica, considerando as especificidades desse segmento, que auxiliem a construção das habilidades de leitura e escrita;

3.2. O professor da EJA deve se apropriar sobre quais são os gêneros textuais que os educandos estão familiarizados (orais ou escritos), quais são suas preferências e quais podem ser úteis para a vida em

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

sociedade. Dessa forma, o educador da EJA precisa trazer, para suas aulas, textos informativos de diversas áreas do conhecimento, textos jornalísticos, literários, relatos históricos, dentre outros, sempre com finalidade de ampliar os conceitos e conhecimentos dos alunos;

3.3. A metodologia do professor da EJA deve implicar num processo integrado, no qual os conteúdos das disciplinas devem ser trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados, possibilitando uma aprendizagem mais significativa;

3.4. O professor deve, junto à coordenação, planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento das habilidades para ler e escrever com compreensão;

3.5. O Professor tem carga horaria de 20h semanais, com a composição apresentada pela Secretária de Educação de Canudos, Ba.

3.6. O professor deve informar à equipe do Coordenador Local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alunos.

3.7. Informará ao Coordenador Local, por meio de relatório, o resultado da situação final dos alunos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.

3.8. Manter o Diário de Acompanhamento de Turma atualizado e entregar na Unidade Escolar no final de cada trimestre com o conteúdo ministrado nas turmas, bem como a metodologia utilizada.

3.9. As faltas deverão ser justificadas e compensadas dentro do mesmo mês ou no mês subsequente, nessa última hipótese, necessariamente, com aprovação do gestor escolar ou de um membro de sua equipe.

#### **4.0. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**

4.1. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação receberá o equivalente a R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais) por 20 horas semanais de trabalho.

4.2. A composição de carga horária do servidor contratado será realizada posteriormente juntamente com a Secretaria de Educação na pessoa do Coordenador Local.

#### **5.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

5.1. O contrato do Professor da EJA em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA será regido pela Lei Municipal nº 628 de 09 de Dezembro 2025 com vigência vinculado ao Calendário Escolar do ano letivo em curso, podendo ser prorrogado nos termos da lei supra mencionada.

#### **6.0. DAS INSCRIÇÕES/ RESULTADOS/RECURSOS.**

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Chamamento Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

6.2. Fica assegurado aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo de Chamamento Público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, sendo considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Chamamento Público.

6.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

6.5. A inscrição para este Chamamento Público será feita exclusivamente via apresentação de documentos, presencialmente, na Secretaria Municipal da Educação das 08h horas do dia 11 de fevereiro de 2026 até as 17h do dia 20 de fevereiro de 2026, para contrato durante o ano letivo em 2026, observando os procedimentos a seguir elencados:

**a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Chamamento Público;**

**b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição;**

**c) Apresentar cópias e originais de:**

- Documento de identificação com foto e número de CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

- Declaração de disponibilidade de carga horaria exigida;
- Mínimo de 20 (vinte ) fichas de matrículas Zona Urbana e 15 ( quinze) Zona Rual prévias dos alunos aptos a cursarem a EJA, acompanhada da cópia da documentação comprobatória estabelecida no item 2.1 deste edital (documento de identificação, nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF, declaração do aluno que não possui escolaridade ou que cursou apenas os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º).
- A ficha de matrícula disponível no anexo III deste edital deverá ser preenchida sem rasuras e sem emendas.

6.6. A lista de candidatos habilitados que serão contratados para o exercício do ano letivo de 2026 pela Administração Pública Municipal, resultado deste Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Município até o dia 21 de Fevereiro de 2026.

6.7. Os candidatos poderão apresentar recurso a comissão constituída para conduzir este Processo de Chamamento Público no prazo de até 02 (dois) dias uteis, após a publicação da lista de habilitados.

6.8. Os recursos apresentados à comissão deverão ser julgados no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

6.9. O resultado final da lista de habilitado, será publicada até o dia 27 de fevereiro de 2026.

#### 7.0. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO.

7.1. Todo candidato que atender aos requisitos e prazo estabelecidos neste edital serão contratados para o ano letivo de 2026.

7.2. O candidato que atender aos requisitos deste edital em data posterior a 20 de Fevereiro de 2026, fica a critério da administração pública a contratação para o ano em curso.

7.3. O candidato com deficiência habilitado neste Chamamento Público, quando convocado, deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação do Município, munido de documento de identidade original e laudo médico, objetivando comprovar que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

7.4. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função o candidato será inabilitado.

#### **8.0. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES.**

8.1. O provimento da função ocorrerá após a publicação de habilitados publicada em Diário Oficial do Município.

8.2. O candidato habilitado a contratar com a Administração Pública deverá apresentar quando convocado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função pública, determinados no item 2 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública (ASO);
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

8.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato habilitado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CANUDOS -BAHIA.

8.4. A convocação ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município sendo obrigação do candidato classificado o devido acompanhamento das referidas publicações.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N. CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

8.5. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga.

8.6. A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão a rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7.4. A habilitação no Chamamento Público não gera direito a contratação.

8.7. O candidato contratado fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pelo sistema de Educação ou por ela indicados, inclusive, quando for função pública da pasta da Educação, participar das reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação.

8.8. A habilitação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da contratação.

8.9. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

8.9.1 É facultado à Prefeitura Municipal de CANUDOS, BAHIA exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

#### 9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Este Edital de Chamamento Público permanecerá vigente até que outro ato o revogue, podendo o candidato interessado se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, sendo que após o dia 20 de fevereiro de 2026 a contratação poderá ocorrer a critério da Administração Pública.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Chamamento Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

9.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Chamamento Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

9.7. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.

9.8. O candidato, ao se inscrever neste Chamamento Público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.10 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora deste Chamamento Público nomeada pela Portaria nº 002/26 de Janeiro de 2026.

9.11. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município.

9.12 A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o Edital.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos–Bahia, 10 de Fevereiro de 2026.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

#### ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO EJA

EVENTOS	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	10/02/2026
Período de inscrição	11/02 até 20/02/2026
Divulgação da relação das inscrições	21/02/2026
Resultado Final do Processo do Chamamento Público	27/02/2026
Homologação do Processo do Chamamento Público	A critério da Administração Municipal.

#### ANEXO II

O cronograma de atividades está sujeito a alterações

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
ESTADO DA BAHIA

### DECLARAÇÃO

EU \_\_\_\_\_ Portador (a)  
do CPF N° \_\_\_\_\_ -Residente  
e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bahia. Declaro, junto à  
Secretaria Municipal da Educação do Município de Canudos, Bahia, que:

(  ) não sou alfabetizado

(  ) concluí o 1º ciclo de Alfabetização (1º ao 2º ano) (  ) concluí o 2º ciclo de Alfabetização (3º  
ao 5º ano)

Canudos, Bahia, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2026.


\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
ESTADO DA BAHIA

### FICHA DE MATRÍCULA – EJA 2026



Secretaria de Educação

## FORMULÁRIO DE MATRÍCULA 2026

Código da escola: \_\_\_\_\_ Nome da escola: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO**

1 – Identificação única (código gerado pelo Inep): \_\_\_\_\_ 2 – Número do CPF: \_\_\_\_\_

3 – Nome completo: \_\_\_\_\_ 4 – Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5 – Filiação (informar nome completo):  
 Filiação 1: \_\_\_\_\_  
 Filiação 2: \_\_\_\_\_

Profissão 1: \_\_\_\_\_ Profissão 2: \_\_\_\_\_

Não declarado/ignorado

6 – Sexo:  Masculino  Feminino 7 – Cor/raça:  Branca  Preta  Parda  
 Amarela  Indígena  Não declarada

8 – Nacionalidade:  Brasileira  Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado  Estrangeira

9 – País de nacionalidade: \_\_\_\_\_ 10 – UF de nascimento: \_\_\_\_\_

11 – Município de nascimento: \_\_\_\_\_ 12 – Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação:  Sim  Não

12a – Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

Deficiência			Transtorno do espectro autista		Altas habilidades/superdotação
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Transtorno do espectro autista		<input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual	<input type="checkbox"/> Visão monocular			
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla			

12b – Recursos para uso do(a) aluno(a) em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb)

<input type="checkbox"/> Auxílio leitor	<input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Prova superampliada (Fonte 24)	<input type="checkbox"/> Prova em Vídeo Libras
<input type="checkbox"/> Auxílio transcrição	<input type="checkbox"/> Leitura labial	<input type="checkbox"/> CD com áudio para deficiente visual	<input type="checkbox"/> Material didático e prova em Braille
<input type="checkbox"/> Guia-intérprete	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (Fonte 18)	<input type="checkbox"/> Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos e deficientes auditivos	<input type="checkbox"/> Nenhum

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
 E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
 TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

**DOCUMENTO**

13 – Número da matrícula da certidão de nascimento (certidão nova)

\_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE A ÁREA RESIDENCIAL DO(A) ALUNO(A)**

14 – País de residência

\_\_\_\_\_

15 – CEP      16 – UF      17 – Município

\_\_\_\_\_

18 – Localização/zona de residência

Urbana     Rural

19 – Localização diferenciada de residência

Não está em área de localização diferenciada     Terra indígena

Comunidade quilombola     Área de assentamento

Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais

**DADOS DE VÍNCULO**

20 – Nome da turma

\_\_\_\_\_

21 – Turma multi

Educação Infantil		Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Ensino Fundamental	Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Creche	<input type="checkbox"/> Pré-escola	<input type="checkbox"/> Anos	<input type="checkbox"/> 1º ano	<input type="checkbox"/> 2º ano	<input type="checkbox"/> 3º ano
			<input type="checkbox"/> 4º ano	<input type="checkbox"/> 5º ano	

25 – Tipo de atendimento educacional especializado (AEE)

Desenvolvimento de funções cognitivas     Ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras)     Ensino do Sistema Braille

Desenvolvimento de vida autônoma     Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua     Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA)

Enriquecimento curricular     Ensino das técnicas de cálculo no Soroban     Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos

Ensino de informática acessível     Ensino de técnicas para orientação e mobilidade

27 – Utiliza Transporte Escolar

Utiliza     Não utiliza

27a – Poder público responsável pelo transporte escolar

Municipal     Estadual


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL      SECRETÁRIO(A) ESCOLAR      DIRETOR(A) ESCOLAR

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, 5/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
 E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
 TEL. 75 99145.7959